



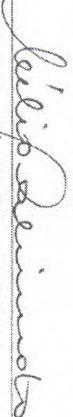
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
 PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
 COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

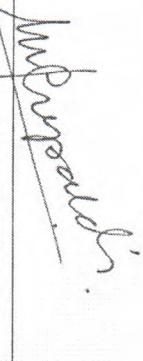
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

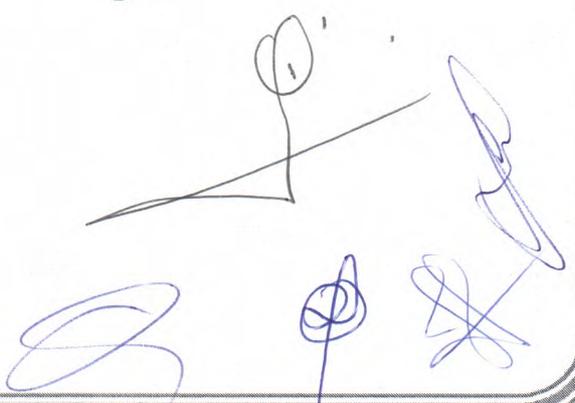
Certificamos que, GILBERTO JORGE GALLAS.

RG Nº 1005929219 – SSP-PC/RS., matriculado(a) na COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, concluiu o curso de Especialização em “HEMATOLOGIA”, ministrado pela UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, com carga horária de 360 (Trezentos e Sessenta), horas/aula de atividades, de acordo com o Parecer /Res. CONSAD n° 01/2000 de 12 / 05 / 00, conforme quadro demonstrativo no verso.

Cuiabá, 20 de Setembro de 2002.


PROFª CÉLIA M. C. GALINDO
 PRÓ-REITORA ACADÊMICA


PROFª MARIA DE LOURDES CREPALDI
 COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Fis. P. M. C. 154
 Rub. 0

Reconheço Ffamento como o Original.
 Cuiabá 22/09/02
 Shirley J. F. F. F.
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

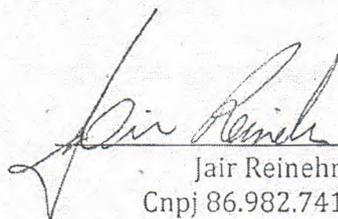
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto aos Poderes Municipais, que a empresa LABORCLIN ANALISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 00.878.165/0001-60, Nome de Fantasia LABORATORIO LABORION, com data de seu registro junto à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Jucemat em 07/06/1984 sob Nº 512.0010934-2, no ramo de ANALISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS E BIOQUÍMICAS, sob a direção e responsabilidade técnica do Dr. Gilberto Jorge Gallas, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no Conselho de Classe CRF-23 sob Nº 0110, exerce suas atividades nesta Região Norte do Estado, especificamente no município e cidade de Sinop, com plena CAPACIDADE TÉCNICA, desde o início de suas atividades.

Pela veracidade das declarações acima prestadas, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Sinop (MT), 22 de abril de 2014



Jair Reinehr - EPP
Cnpj 86.982.741/0001-30

Jair Reinehr
Sócio-Gerente
CPF 631.356.041-87

86.982.741/0001-30

JAIR REINEHR - EPP

Rua das Nogueiras, 1274
Centro - CEP 78550-200
Sinop - Mato Grosso



Grupo
Grafpel

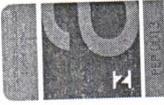
Fone: (66) 3517-5000
Rua das Nogueiras, 1273 - Centro
CEP 78.550-200 - Sinop - MT
E-mail: grafpel@grafpel.com.br
www.grafpel.com.br

Fis	P.M.G.S.
Rub	





Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)
 Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
 Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo
 do INMETRO
 Provedor de
 Ensaio de Proficiência
 em conformidade com a
 ISO/IEC 17.043 sob o
 número 0013



Habilitação
 ANVISA
REBLAS
 REBLAS 069
 Provedor de Ensaio
 de Proficiência

Especialidades Avaliadas:
 Bioquímica Básica
 Imunologia Básica
 Hematologia Básica
 Urinálise Básica
 Educação Continuada Básica
 Microbiologia Básica Manual
 Hematologia Avançada II

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO LABORCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

situado na

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, 1076, - - CENTRO - SINOP - MT - 78550-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 00805 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

MARÇO/2014

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência
 das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2014



Dr. José Abol Corrêa

Coordenador Geral



Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)
 Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
 Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



O PNCQ é acreditado pelo
 do INMETRO
 Provedor de
 Ensaio de Proficiência
 em conformidade com a
 ISO/IEC 17.043 sob o
 número 0013



Habilitação
 ANVISA
REBLAS
 REBLAS 069
 Provedor de Ensaio
 de Proficiência

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Especialidades Avaliadas:

- Bioquímica Básica
- Imunologia Básica
- Hematologia Básica
- Urinálise Básica
- Educação Continuada Básica
- Microbiologia Básica Manual
- Hematologia Avançada II
- Microbiologia II Bacterioscopia - Gram
- Imuno-Hematologia
- Parasitologia Básica Virtual
- Sedimento da Urinálise Básica Virtual

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO LABORCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

situado na

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, 1076, - - CENTRO - SINOP - MT - 78550-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 00805 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

FEVEREIRO/2014

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2014



[Handwritten signature]

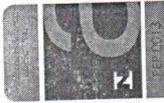
Dr. José Abol Corrêa

Coordenador Geral



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)
Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos

O PNCQ é acreditado pelo
do INMETRO
Provedor de
Ensaio de Proficiência
em conformidade com a
ISO/IEC 17.043 sob o
número 0013



Habilitação
ANVISA
REBLAS
REBLAS 069
Provedor de Ensaio
de Proficiência

DECLARAÇÃO

Declararamos que:

Especialidades Avaliadas:
Bioquímica Básica
Imunologia Básica
Hematologia Básica
Urinálise Básica
Educação Continuada Básica
Parasitologia Básica
Microbiologia Básica Manual
Hematologia Avançada II
Parasitologia Básica Virtual
Sedimento da Urinálise Básica
Virtual

LABORATÓRIO LABORCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

situado na

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, 1076, -- CENTRO - SINOP - MT - 78550-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 00805 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

JANEIRO/2014

nas determinações das amostras-controlado do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2014



Dr. José Abol Corrêa

Coordenador Geral

Certidão de Inscrição

Declaramos que o(a) **Laboratório Laborion**, CNPJ **00.878.165/0001-60**, estabelecido à Avenida das Figueiras, 1076 - Sinop/MT, participa ininterruptamente, desde **2013**, dos Programas de Ensaio de Proficiência, realizados pela ControlLab, provedor de ensaio de proficiência habilitada pela ANVISA/REBLAS (órgão do Ministério da Saúde), sob o nº Reblas 023.

Atualmente está inscrito nas seguintes áreas:

Clínico - Bioquímica

Clínico - Hematologia

Além dos materiais para ensaio de proficiência, são disponibilizados questionários ilustrados, proporcionando uma ferramenta de educação continuada para os profissionais do laboratório.

A contínua participação e o desempenho deste laboratório podem ser comprovados em seus Relatórios de Avaliação, emitidos a cada rodada de ensaios enviada e por meio do Certificado de Proficiência, emitido anualmente para os laboratórios que participam ativamente e obtém desempenho satisfatório conforme os critérios da Anvisa.

Áreas disponíveis para inscrição são:

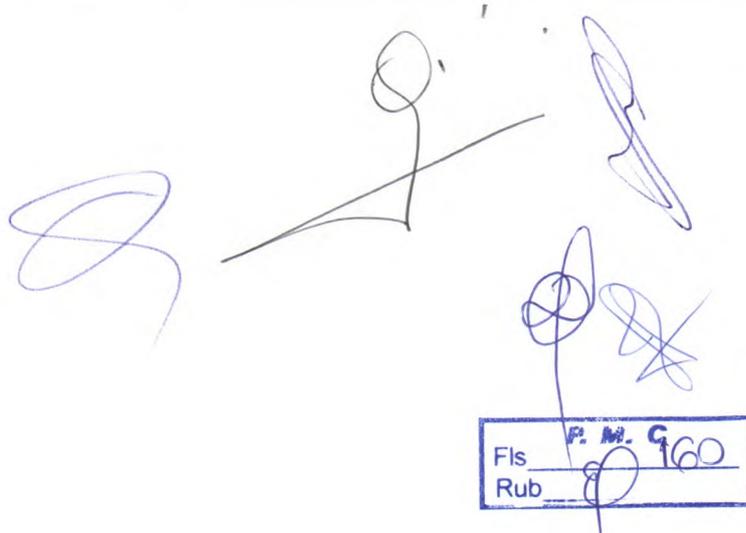
- CLÍNICO - Autoimunidade, Bacteriologia, Biologia Molecular, Bioquímica, Citometria de Fluxo, Citopatologia, Coagulação, Dengue, Drogas Imunossupressoras, Drogas Terapêuticas, Eletroforese das Proteínas, Espectro, Esperma, FAN HEP2, Gasometria, Hematologia, Hemoglobina Glicada, Hemoglobinopatias, Hemoparasitologia, Hormônios, Imunohematologia, Imunologia, Imunoproteínas, Líquidos Cavitários, Líquor, Líquor Contagem Celular, Líquor II - Dosagens, Marcadores Cardíacos, Marcadores de Diabetes, Marcadores de Hipertensão, Marcadores do Metabolismo, Marcadores Tumoriais, Micologia, Parasitologia, Perfil Lipídico, Proteínas Específicas, Reticulócitos, Rotavírus, Sangue Oculto, Sorologia, Suor, Teste Laboratorial Remoto, Toxicologia, Triagem Neonatal, Urinálise.
- HEMOTERAPIA - CMV, Hemocomponentes, Imunohematologia, Malária, NAT - Biologia Molecular, Seleção de Doadores, Sorologia, Sorologia II, Toxicologia.
- MICROBIOLOGIA - Água, Alimentos, Cosméticos, Medicamentos, Produtos Estéreis.
- VETERINÁRIA - Anemia Infecciosa, Bacteriologia, Bioquímica, Hematologia, Parasitologia, Urinálise.

Parceiro(s) ControlLab

Autenticidade desta certidão pode ser verificada
www.controllab.com.br/#clientes



Imprimir Certidão



Fls. **F. M. 960**
Rub. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA EDUCACÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, tendo presente o termo de colação de grau de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, conferido no dia 10 de dezembro de 1976 a

Gilberto Jorge Gallas

filho de Plínio Adamirio Gallas e de Edith Gallas,
 nascido a 18 de setembro de 1954, em Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul,

em virtude de conclusão, a 4 de dezembro de 1976, do Curso de Farmácia (Modalidade: Farmacêutico Bioquímico), reconhecido pelo Decreto Federal n.º 9.586, de 2 de junho de 1942, publicado no Diário Oficial de 13 de junho de 1942, integrante do Centro de Ciências Biomédicas, e, usando da autoridade que lhe confere o Estatuto da Universidade, outorga-lhe o título de

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO,

(2.ª OPOÇÃO — ANÁLISES CLÍNICAS)

mandando expedir o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título concedidos pelas Leis da República.

Santa Maria, RS, 10 de dezembro de 1976.

Prof. Helios Homero Bernardi
 PROF. HELIOS/HOMERO BERNARDI
 Reitor

Prof. Ygued Calil
 PROF. YGUEUD CALIL
 Decano

Prof. Walter Ritzel
 PROF. WALTER RITZEL
 Coordenador

Original
 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
 22/10/76
 Prefeitura Municipal de Candiota

Gilberto J. Gallas
 Gilberto J. Gallas
 Titulado

P. M. C. 1
 RUB



LABORATÓRIO
LABORION

Faz bem pra você! Faz melhor por sua saúde.

UNIDADE CENTRAL: Av. das Figueiras, 1076 - Centro 3531-2716 - 9998-2716

UNIDADE JEQUITIBÁS: Av. dos Jequitibás, 2907 - Jd. Imperial 3531-4831 - 9996-4831

UNIDADE VITÓRIA-RÉGIA: Av. André Maggi, 6945 - Jd. das Acácias 3531-7716 - 9911-7716

CERTIFICAÇÕES

PELM
SOCIEDADE BRASILEIRA
DE PATOLOGIA CLÍNICA
MEDICINA LABORATORIAL

PNCQ
Programa Nacional de
Controle de Qualidade

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA,
estabelecida na Av. das Figueiras N° 1076 – Centro –
Sinop (MT), inscrita no CNPJ sob
n.º00.878.165/0001-60, neste ato
representada pelo seu representante legal e sócio
diretor, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no
processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem
qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não
foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder
Publico de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a
Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

00.878.165/0001-60

Claudia (MT), 22 de abril de 2014.

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA

Av das Figueiras, 1.076 - Set. Res. Norte
CEP 78.550-328 - SINOP - MATO GROSSO

Gilberto Jorge Gallas

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA

Dr. Gilberto Jorge Gallas

RG. 1005929219 SSP/RS

CPF. 200.146.000/72

Diretor

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO





LABORATÓRIO
LABORION

Faz bem pra você! Faz melhor por sua saúde.

UNIDADE CENTRAL: Av. das Figueiras, 1076 - Centro 3531-2716 - 9998-2716

UNIDADE JEQUITIBÁS: Av. dos Jequitibás, 2907 - Jd. Imperial 3531-4831 - 9996-4831

UNIDADE VITÓRIA-RÉGIA: Av. André Maggi, 6945 - Jd. das Acácias 3531-7716 - 9911-7716

CERTIFICADO
PELM
SOCIEDADE BRASILEIRA
DE PATOLOGIA CLÍNICA
MEDICINA LABORATORIAL

PNCQ
Programa Nacional de
Controle de Qualidade

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA, estabelecida na Av. das Figueiras N.º 1076 – Centro – Sinop (MT), inscrita no CNPJ sob n.º 00.878.165/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal e sócio diretor, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente

Claudia (MT), 22 de abril de 2014.

00.878.165/0001-60

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA

Av das Figueiras, 1.076 - Set. Res. Norte
CEP 78.550-328 - SINOP - MATO GROSSO

Gilberto Jorge Gallas

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA

Dr. Gilberto Jorge Gallas

RG. 1005929219 SSP/RS

CPF. 200.146.000/72

Diretor

ANEXO IV
DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

CNPJ: 00.878.165/0001-60 Ano-calendário: 2012
Nome Empresarial: LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Forma de Escrituração: Contábil
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPBL-Redes: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO
As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GILBERTO JORGE GALLAS
CPF: 200.146.000-72 Telefone: (66) 099850907 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

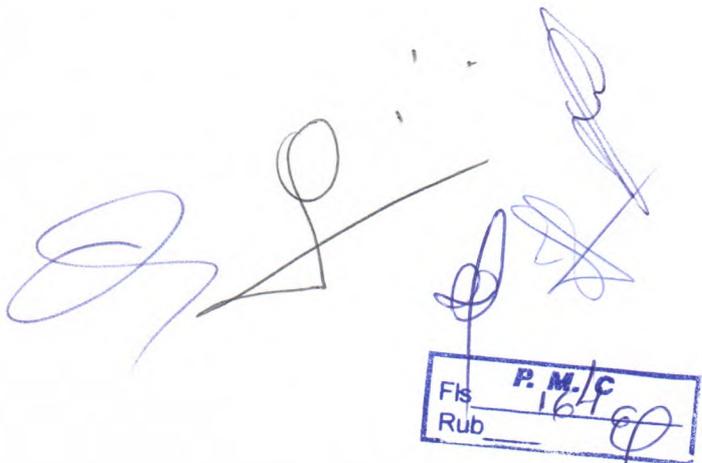
**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
16.95.66.57.44-07**

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 349.984.209-25

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2013 às 15:06:47
3717616887

16.95.66.57.44



A large handwritten signature in blue ink is written across the bottom right of the page. Below the signature is a rectangular stamp with a blue border. The stamp contains the text 'Fls' and 'Rub' on the left side, and 'P. M./C' in the center. The number '169' is handwritten in the center of the stamp, and there is a circular mark to the right of the stamp.

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GILBERTO JORGE GALLAS

CPF: 200.146.000-72

DDD: 66

Telefone: 099850907

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: JULIO CESAR SPINELLI

CPF: 349.984.209-25

CRC: MT006560006

UF: MT

DDD: 66

Telefone: 035310000

Ramal:

DDD: 66

Fax: 035310000

Correio Eletrônico: SPINELLICIA@GMAIL.COM

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Fis ^{P.M.C} 166
Rub _____

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	1º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	16.414,37
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	5.252,60
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	5.252,60
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	787,89
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	134,82
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	653,07
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fls P. M. C.
 Rub 167

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	2° Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	27.376,20
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	8.760,38
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	8.760,38
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	1.314,06
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	255,85
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	1.058,21
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fls **P. M. C** 168
 Rub

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

3º Trimestre Valor

Discriminação	3º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	25.194,80
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	8.062,34
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	8.062,34
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	1.209,35
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	267,86
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	941,49
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

P. M. C 6A	
Fis	
Rub	

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

4º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	22.921,60
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	7.334,91
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	7.334,91
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	1.100,24
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	200,07
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	900,17
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fls. P. M. C. 170
Rub.

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

1º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	16.414,37
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	1.969,72
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	1.969,72
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
1.Receita da Atividade Imobiliária	
2.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	177,27
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	177,27
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	177,27
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	2º Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	27.376,20
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	3.285,14
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	3.285,14
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	295,66
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	295,66
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	170,57
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	125,09
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	3º Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	25.194,80
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	3.023,38
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	3.023,38
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	272,10
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	272,10
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	130,85
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	141,25
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

4º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	22.921,60
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	2.750,59
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	2.750,59
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	247,55
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	247,55
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	52,67
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun. (Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	194,88
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recurso no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recurso Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00

Fls. P. M. C. Rub. 15

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00
62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Fls **P. M. C**
Rub **176**

Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
26.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia		
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura		
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro		
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade		
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro		
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade		
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00





P. M. C.

 Fis _____

 Rub _____

Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente
Anterior da Declaração

PERMANENTE - INTANGÍVEL

59.Concessões
 60.Marcas e Patentes
 61.Direitos Autorais
 62.Fundo de Comércio
 63.Software ou Programas de Computador
 64.Franquias
 65.Desenvolvimento de Produtos
 66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade
 67.Outras
 68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade
 69.(-)Amortização do Intangível
 70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade
 71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível
 72.TOTAL DO INTANGÍVEL

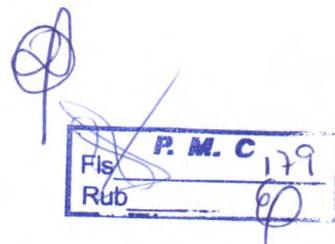
PERMANENTE - DIFERIDO

73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00



Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

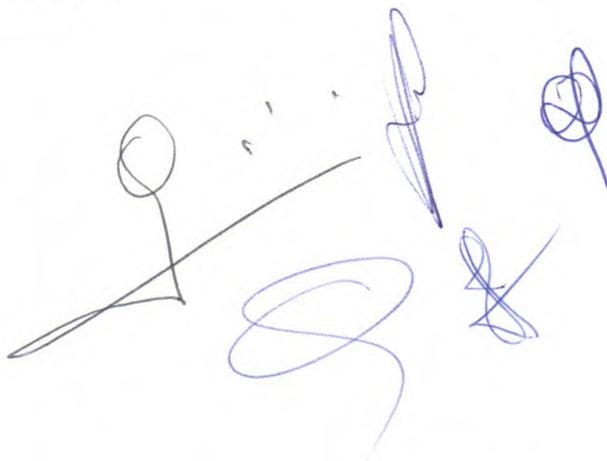
Ficha 37E - Passivo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajuste a Valor Presente		
31.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.		
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.		
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Fls. P. M. 100
Rub. 02

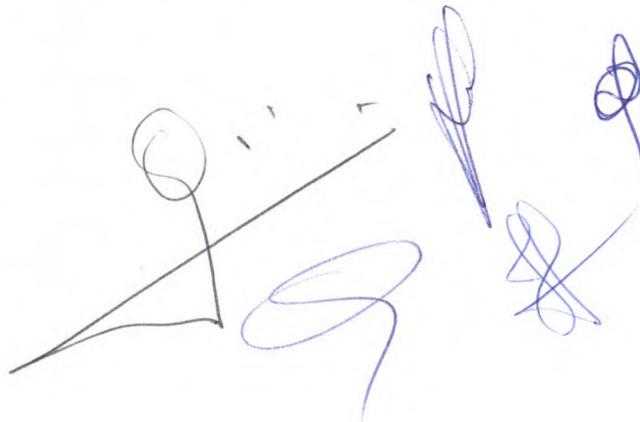
Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	
17.N° DO DIÁRIO	
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	



Ficha 38A - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - Critérios em 31/12/2007

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00



Fls. **P. M. C** 182
Rub. 

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 00.878.165/0001-60	
Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	91.906,97
CNAE Preponderante do Estabelecimento:	
86.40-2/02 - Laboratórios clínicos	

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	91.906,97
Valor Total da Receita de Vendas da PJ:	91.906,97

Fis **P. M. C**
Rub **133**

Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte

0001.CNPJ Fonte Pagadora: 26.461.699/0014-03	
Nome Empresarial: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	169,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	2,54
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0002.CNPJ Fonte Pagadora: 73.967.085/0001-55	
Nome Empresarial: UNIMED NORTE DO MATO GROSSO	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	57.070,51
Imposto de Renda Retido na Fonte	856,06
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0003.CNPJ Fonte Pagadora: 73.967.085/0001-55	
Nome Empresarial: UNIMED NORTE DO MATO GROSSO	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 5987 - CSLL - Retenção sobre pagamentos de pessoa jurídica a pessoa jurídica de direito privado- Pagamentos a PJ amparada por medida judicial (Lei nº 10.833/2003)	
Rendimento Bruto/Receita	35.408,71
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
CSLL Retida na Fonte	354,09
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00

T O T A L

Imposto de Renda Retido na Fonte	858,60
CSLL Retida na Fonte	354,09
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00



Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 200.146.000-72

Nome/Nome Empresarial: GILBERTO JORGE GALLAS

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Percentual s/Capital Total

90,00%

Percentual s/Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal: Outro

002.CPF/CNPJ: 010.362.931-90

Nome/Nome Empresarial: LUCAS THIAGO GALLAS

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Percentual s/Capital Total

10,00%

Percentual s/Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal: Outro

Fis P. M. C 185
Rub

Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 010.362.931-90

País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Nome/Nome Empresarial: LUCAS THIAGO GALLAS
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
Remuneração do Trabalho
Lucros / Dividendos
Juros sobre o Capital Próprio
Demais Rendimentos
Imposto de Renda Retido na Fonte

7.464,00
0,00
0,00
0,00
0,00

002.CPF/CNPJ: 200.146.000-72

País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Nome/Nome Empresarial: GILBERTO JORGE GALLAS
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
Remuneração do Trabalho
Lucros / Dividendos
Juros sobre o Capital Próprio
Demais Rendimentos
Imposto de Renda Retido na Fonte

7.464,00
0,00
0,00
0,00
0,00

Fls P.M.C
Rub 12/136

Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
01.Capital Registrado		
02.Estoques		
03.Saldo de Caixa e Bancos		
04.Saldo de Aplicações Financeiras		
05.Contas a Receber		
06.Contas a Pagar		
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Aliq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Aliquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0
14.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
15.Método de Avaliação de Estoques: Custo Médio Ponderado		

Fis **P. M. C**
 Rub **187**

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,00
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenam Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	91.906,9'
34.Receita de Exportação de Serviços	0,00
35.Demais Receitas	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,0
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	
39.Número de Empregados no Final do Período	



DEMONSTRATIVO DO IRPJ

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	16.414,37	32,00%	5.252,60	15,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 32,00%	16.414,37		5.252,60	
Total da base de cálculo para o Imposto de Renda - IRPJ	16.414,37		5.252,60	

Apuração

Descrição	Valor
Saldo credor do período anterior	0,00
Débitos	787,89
Outros acréscimos	0,00
Retenções	134,82
IRPJ retido	134,82
IRRF propaganda	0,00
CRF órgãos públicos	0,00
Antecipação	0,00
Outras deduções	0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS	0,00
Outras deduções	0,00
Adicional de IRPJ	0,00
IRPJ diferido do período anterior	0,00
IRPJ diferido do período	0,00
FIA a recolher	0,00
IRPJ a recolher	653,07
Saldo credor de IRPJ para o mês seguinte	0,00

Fis P. M. C. 189
 Rub

DEMONSTRATIVO DO IRPJ

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	27.376,20	32,00%	8.760,38	15,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 32,00%	27.376,20		8.760,38	
Total da base de cálculo para o Imposto de Renda - IRPJ	27.376,20		8.760,38	

Apuração		
Descrição		Valor
Saldo credor do período anterior		0,00
Débitos		1.314,06
Outros acréscimos		0,00
Retenções		255,85
IRPJ retido		255,85
IRRF propaganda		0,00
CRF órgãos públicos		0,00
Antecipação		0,00
Outras deduções		0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS		0,00
Outras deduções		0,00
Adicional de IRPJ		0,00
IRPJ diferido do período anterior		0,00
IRPJ diferido do período		0,00
FIA a recolher		0,00
IRPJ a recolher		1.058,21
Saldo credor de IRPJ para o mês seguinte		0,00

Fis **P. M. C** 190
 Rub

DEMONSTRATIVO DO IRPJ

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	25.194,80	32,00%	8.062,34	15,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 32,00%	25.194,80		8.062,34	
Total da base de cálculo para o Imposto de Renda - IRPJ	25.194,80		8.062,34	

Apuração	
Descrição	Valor
Saldo credor do período anterior	0,00
Débitos	1.209,35
Outros acréscimos	0,00
Retenções	267,86
IRPJ retido	267,86
IRRF propaganda	0,00
CRF órgãos públicos	0,00
Antecipação	0,00
Outras deduções	0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS	0,00
Outras deduções	0,00
Adicional de IRPJ	0,00
IRPJ diferido do período anterior	0,00
IRPJ diferido do período	0,00
FIA a recolher	0,00
IRPJ a recolher	941,49
Saldo credor de IRPJ para o mês seguinte	0,00

Fis **P. M. C 091**
Rub **80**

DEMONSTRATIVO DO IRPJ

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	22.921,60	32,00%	7.334,91	15,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 32,00%	22.921,60		7.334,91	
Total da base de cálculo para o Imposto de Renda - IRPJ	22.921,60		7.334,91	

Apuração		Valor
Descrição		
Saldo credor do período anterior		0,00
Débitos		1.100,24
Outros acréscimos		0,00
Retenções		200,07
IRPJ retido		200,07
IRRF propaganda		0,00
CRF órgãos públicos		0,00
Antecipação		0,00
Outras deduções		0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS		0,00
Outras deduções		0,00
Adicional de IRPJ		0,00
IRPJ diferido do período anterior		0,00
IRPJ diferido do período		0,00
FIA a recolher		0,00
IRPJ a recolher		900,17
Saldo credor de IRPJ para o mês seguinte		0,00

P. M. C
 Fis 192
 Rub 9

DEMONSTRATIVO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	16.414,37	12,00%	1.969,72	9,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 12,00%	16.414,37		1.969,72	
Total da base de cálculo para a Contribuição Social - CSLL	16.414,37		1.969,72	

Apuração		Valor
Descrição		
Saldo credor do período anterior		0,00
Débitos		177,27
Outros acréscimos		0,00
Bônus adimplência fiscal		0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal do período anterior		0,00
Bônus adimplência fiscal do período		0,00
Bônus adimplência fiscal acumulado até o período anterior		0,00
Bônus adimplência fiscal não aproveitado		0,00
Estorno de bônus adimplência fiscal por impedimento legal		0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal para o período seguinte		0,00
Retenções		0,00
Retenção na fonte		0,00
C. órgãos públicos		0,00
Antecipação		0,00
Outras deduções		0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS		0,00
Outras deduções		0,00
Contribuição Social diferido do período anterior		0,00
Contribuição Social diferido do período		0,00
Contribuição Social a recolher		177,27
Saldo credor de Contribuição Social para o mês seguinte		0,00

Fis **P. M. C 193**
 Rub

DEMONSTRATIVO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	27.376,20	12,00%	3.285,14	9,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 12,00%	27.376,20		3.285,14	
Total da base de cálculo para a Contribuição Social - CSLL	27.376,20		3.285,14	

Apuração

Descrição	Valor
Saldo credor do período anterior	0,00
Débitos	295,66
Outros acréscimos	0,00
Bônus adimplência fiscal	0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal do período anterior	0,00
Bônus adimplência fiscal do período	0,00
Bônus adimplência fiscal acumulado até o período anterior	0,00
Bônus adimplência fiscal não aproveitado	0,00
Estorno de bônus adimplência fiscal por impedimento legal	0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal para o período seguinte	0,00
Retenções	170,57
Retenção na fonte	170,57
Orgãos públicos	0,00
Antecipação	0,00
Outras deduções	0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS	0,00
Outras deduções	0,00
Contribuição Social diferido do período anterior	0,00
Contribuição Social diferido do período	0,00
Contribuição Social a recolher	125,09
Saldo credor de Contribuição Social para o mês seguinte	0,00

Fls P. M. C
 Rub 194

DEMONSTRATIVO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	25.194,80	12,00%	3.023,38	9,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 12,00%	25.194,80		3.023,38	
Total da base de cálculo para a Contribuição Social - CSLL	25.194,80		3.023,38	

Apuração		Valor
Descrição		
Saldo credor do período anterior		0,00
Débitos		272,10
Outros acréscimos		0,00
Bônus adimplência fiscal		0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal do período anterior		0,00
Bônus adimplência fiscal do período		0,00
Bônus adimplência fiscal acumulado até o período anterior		0,00
Bônus adimplência fiscal não aproveitado		0,00
Estorno de bônus adimplência fiscal por impedimento legal		0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal para o período seguinte		0,00
Retenções		130,85
Retenção na fonte		130,85
Órgãos públicos		0,00
Antecipação		0,00
Outras deduções		0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS		0,00
Outras deduções		0,00
Contribuição Social diferido do período anterior		0,00
Contribuição Social diferido do período		0,00
Contribuição Social a recolher		141,25
Saldo credor de Contribuição Social para o mês seguinte		0,00

Fls **P. M. C**
 Rub **195**

DEMONSTRATIVO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Movimento	Valor contábil	% Base cálculo	Base de cálculo	Alíquota
Serviços	22.921,60	12,00%	2.750,59	9,00%
Receita bruta sujeita ao percentual de base de cálculo de 12,00%	22.921,60		2.750,59	
Total da base de cálculo para a Contribuição Social - CSLL	22.921,60		2.750,59	

Apuração		Valor
Descrição		
Saldo credor do período anterior		0,00
Débitos		247,55
Outros acréscimos		0,00
Bônus adimplência fiscal		0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal do período anterior		0,00
Bônus adimplência fiscal do período		0,00
Bônus adimplência fiscal acumulado até o período anterior		0,00
Bônus adimplência fiscal não aproveitado		0,00
Estorno de bônus adimplência fiscal por impedimento legal		0,00
Saldo de bônus adimplência fiscal para o período seguinte		0,00
Retenções		52,67
Retenção na fonte		52,67
Orgãos públicos		0,00
Antecipação		0,00
Outras deduções		0,00
Ressarcimento/Compensação de PIS/COFINS		0,00
Outras deduções		0,00
Contribuição Social diferido do período anterior		0,00
Contribuição Social diferido do período		0,00
Contribuição Social a recolher		194,88
Saldo credor de Contribuição Social para o mês seguinte		0,00

Fis. P.M.C. 196
 Rub. 00



ESTADO DE MATO GROSSO

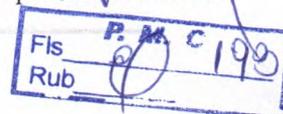
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

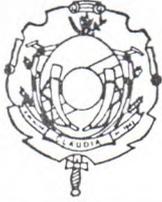
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 014/2014

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e as convidadas: Srª. Rosangela Suzin - secretária convidada, a Srta. Hemilin Tiedt - equipe de apoio e a srª Lidia Fátima Moraes De Vargas – Secretaria Municipal de Saúde, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2014, que trata-se da **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo Laborclin Análises Clínicas Ltda ME, representada pelo Srº Gilberto Jorge Gallas, inscrito no CPF nº 200.146.000-72 e RG. Nº 1005929219 SSP/RS e M.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME representada pelo Srº. Dalton Jose Guerzoni, inscrito no CPF nº 734.022.578-15 e RG. Nº 2551941-7 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Abriu-se os envelopes propostas das empresas onde os mesmos estavam conforme solicitado no edital, sendo que a Empresa Laborclin Análises Clínicas Ltda – ME apresentou sua proposta no valor total de R\$ 269.885,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) e a Empresa M.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME apresentou sua proposta no valor total de R\$ 273.812,50 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Sendo feitas as classificações das empresas, que após as ofertas dos lances e negociações com a pregoeira e equipe de apoio, classificaram-se conforme mapa comparativo em anexo, sendo vencedora a empresa Laborclin Análises Clínicas Ltda ME, com o menor lance de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais). Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope das documentações da empresa

Prefeitura Municipal de Cláudia



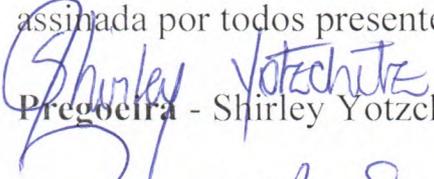


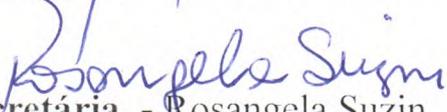
ESTADO DE MATO GROSSO

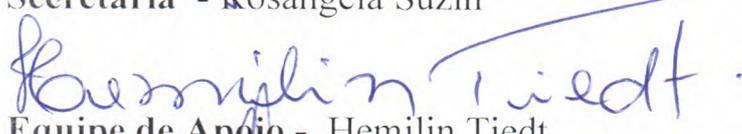
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Laborclin Análises Clínicas Ltda ME e rubricou-se, que após analisadas, constatou-se que a empresa apresentou a CNDT do INSS vencida, pedindo o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme item 6.2.3.1 do Edital. Ficando aberto esse prazo. Nada mais a ser tratado por esse momento eu Rosangela Suzin secretariei a presente ata , que segue assinada por todos presentes.

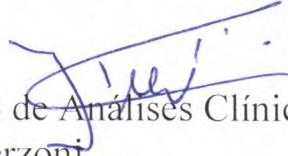

Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Secretária - Rosangela Suzin


Equipe de Apoio - Hemilin Tiedt

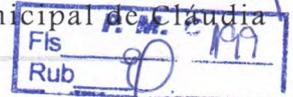

Secretária Municipal de Saúde – Lidia Fatima Moraes De Vargas

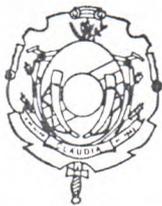
Representantes - Empresas:


MG Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME
Dalton Jose Guerzoni


Laborclin Análises Clínicas Ltda - ME
Gilberto Jorge Gallas

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO

MG Lab.de Análises Clínicas Ltda-ME/ Laborclin Análises Clínicas Ltda

273.812,50	269.885,00
266.000,00	265.000,00
264.000,00	263.000,00
262.000,00	260.000,00
259.000,00	255.000,00
249.000,00	248.000,00
247.000,00	240.000,00
239.000,00	237.000,00
236.000,00	235.000,00
234.000,00	230.000,00
229.000,00	227.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





**LABORATÓRIO
LABORION**
Faz bem pra você! Faz melhor por sua saúde.

UNIDADE CENTRAL: Av. das Figueiras, 1076 - Centro 3531-2716 - 9998-2716
UNIDADE JEQUITIBÁS: Av. dos Jequitibás, 2907 - Jd. Imperial 3531-4831 - 9996-4831
UNIDADE VITÓRIA-REGIA: Av. André Maggi, 6945 - Jd. das Acácias 3531-7716 - 9911-7716

CERTIFICAÇÕES

PELM
SOCIEDADE BRASILEIRA
DE PATOLOGIA CLÍNICA
MEDICINA LABORATORIAL

PNCQ
Programa Nacional de
Certificação de Qualidade

TABELA DE PREÇOS DE EXAMES E SERVIÇOS

EXAME	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	TOTAL CALCULADO
1 Acido úrico	350	3,00	1.050,00
2 Amilase	30	3,00	90,00
3 Antibiograma	100	10,00	1.000,00
4 Anti TPO	20	32,00	640,00
5 ASO - Antiestreptolisina-O	350	3,50	1.225,00
6 Bacterioscopia - Gram	300	3,00	900,00
7 Beta hcg	600	12,00	7.200,00
8 Bilirrubinas total e frações	90	5,00	450,00
9 Biopsia	10	60,00	600,00
10 Colesterol HDL	1500	5,00	7.500,00
11 Colesterol LDL	1200	3,00	3.600,00
12 Colesterol total	2100	3,00	6.300,00
13 Colesterol VLDL	1200	3,00	3.600,00
14 Coleta - Procedimento	250	3,00	750,00
15 Contagem de plaquetas	2000	4,00	8.000,00
16 Creatinina	800	3,00	2.400,00
17 Dengue IGG/IGM	10	35,00	350,00
18 Dengue NS1	10	50,00	500,00
19 Dengue IgA	10	50,00	500,00
20 Estradiol	60	32,00	1.920,00
21 Exame a fresco	300	4,00	1.200,00
22 Hemoglobina Glicosilada	50	20,00	1.000,00
23 Fator reumatóide	350	3,50	1.225,00
24 Fator RH	250	4,00	1.000,00
25 Ferritina	30	30,00	900,00
26 FSH	30	20,00	600,00
27 Ferro Sérico	30	8,00	240,00
28 Fosfatase alcalina	35	4,00	140,00
29 Glicose	3000	3,00	9.000,00
30 Grupo sanguíneo	250	4,00	1.000,00
31 HBsAg (Hepatite B)	250	24,10	6.025,00
32 HBsAg CONFIRM	10	40,00	400,00
33 HVC - Hepatite C	5	40,00	200,00
34 Hemograma (eritrograma + leucograma)	2000	6,00	12.000,00
35 Hemograma Completo c/Plaquetas	5000	10,00	50.000,00
36 HIV	300	32,00	9.600,00
37 HIV CONFIRM	10	50,00	500,00
38 KPTT	35	9,00	315,00
39 Mucoproteínas	300	5,00	1.500,00
40 Parasitológico de fezes	1600	5,00	8.000,00
41 Parcial de urina	3300	5,00	16.500,00

00.878.165/0001-60

LABORCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA P. M. C.



Av. das Figueiras, 1.076 - Set. Rio. Norte
1 CEP 70.050-328 - SINOP - MATO GROSSO



LABORATÓRIO LABORION

Faz bem pra você! Faz melhor por sua saúde.

UNIDADE CENTRAL - Av. das Figueiras, 1076 - Centro 3531-2716 - 9998-2716
UNIDADE JEQUITIBÁS - Av. dos Jequitibás 2907 - Jd. Imperial 3531-4831 - 9996-4831
UNIDADE VITÓRIA-RÉGIA - Av. André Maggi, 6945 - Jd. das Acácias 3531-7716 - 9911-7716

CERTIFICAÇÕES



42	Pesquisa de BAAR	140	5,00	700,00
43	Pesquisa de leishmaniose	70	5,00	350,00
44	Pesquisa de leucócitos fecais	380	3,00	1.140,00
45	Pesquisa de leveduras	250	3,00	750,00
46	Pesquisa de plasmódio	250	5,00	1.250,00
47	Potássio	50	10,00	500,00
48	Preventivo (Papanicolau)	10	32,00	320,00
49	Progesterona	20	32,00	640,00
50	Proteína C reativa (PCR)	400	3,50	1.400,00
51	Psa Total	200	30,00	6.000,00
52	Psa Livre	50	40,00	2.000,00
53	Retração de coagulo	200	3,00	600,00
54	Rubéola IGG	200	22,00	4.400,00
55	Rubéola IGM	150	28,00	4.200,00
56	Sódio	50	10,00	500,00
57	T3	10	20,00	200,00
58	T4	10	20,00	200,00
59	T4 livre	15	22,00	330,00
60	TAP	200	9,00	1.800,00
61	Tempo de coagulação	200	3,00	600,00
62	Tempo de sangramento	200	3,00	600,00
63	Testosterona	30	30,00	900,00
64	TGO (AST)	300	3,00	900,00
65	TGP (ALT)	300	3,00	900,00
66	Toxoplasmose IgG	200	20,00	4.000,00
67	Toxoplasmose IgM	200	26,00	5.200,00
68	TPT	200	9,00	1.800,00
69	Triglicerídeos	2000	3,50	7.000,00
70	TSH	30	22,00	660,00
71	Uréia	400	3,00	1.200,00
72	Urocultura	50	20,00	1.000,00
73	VDRL	350	3,80	1.330,00
74	Vitamina D	30	70,00	2.100,00
75	VHS	350	3,00	1.050,00
76	Zinco	20	28,00	560,00
	TOTAIS			227.000,00

Claudia (MT), 23 de abril de 2014

00.878.165/0001-60

LABORCLINANALISES CLINICAS LTDA

Av. das Figueiras, 1076 - Set. Res. Norte
CEP 78.150-328 - SINOP - MATO GROSSO

Dr. Gilberto Jorge Galbas
CRF 23 nº 110

2

Fls **P. M. C.** 202
Rub *[assinatura]*





**LABORATÓRIO
LABORION**
Faz bem pra você! Faz melhor por sua saúde.

UNIDADE CENTRAL: Av. das Figueiras, 1076 - Centro 3531-2716 - 9998-2716
UNIDADE JEQUITIBÁS: Av. dos Jequitibás, 2907 - Jd. Imperial 3531-4831 - 9996-4831
UNIDADE VITÓRIA-RÉGIA: Av. André Maggi, 6945 - Jd. das Acácias 3531-7716 - 9911-7716

PELM
SOCIEDADE BRASILEIRA
DE PATOLOGIA CLÍNICA
MEDICINA LABORATORIAL

PNCQ
Programa Nacional de
Controle de Qualidade

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CNDT
DO INSS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014**

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA,
estabelecida na Av. das Figueiras N.º 1076 – Centro –
Sinop (MT), inscrita no CNPJ sob n.º
00.878.165/0001-60, neste ato representada pelo seu
representante legal e sócio diretor, no uso de suas
atribuições legais, vem:

REQUERER, na qualidade de vencedor do Pregão Presencial N.º 014/2014, e
utilizando-se das prerrogativas estabelecidas nos termos do item 6.2.3.1 do
referido Pregão, a prorrogação do prazo para apresentação de nova CNDT do
INSS, pelo fato da anterior apresentada estar com data de vencimento em
08/04/2014, e por não existirem realmente débitos junto àquele órgão, mas
apenas tratar-se de indisponibilidade e incongruências burocráticas alheias à
Empresa.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Claudia (MT), 25 de abril de 2014.

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA

Dr. Gilberto Jorge Gallas
RG. 1005929219 SSP/RS
CPF. 200.146.000/72
Diretor

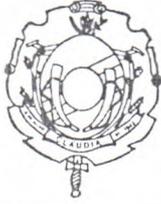
00.878.165/0001-60

LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA

Av. das Figueiras, 1.076 - Set. Res. Norte
CEP 78.550-328 - SINOP - MATO GROSSO

Fls. P. M. C. 203
Rub. 0





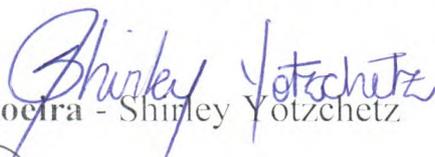
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

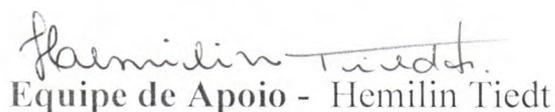
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 014/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às sete horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e as convidadas: Srª. Rosangela Suzin - secretária convidada, a Srta. Hemilin Tiedt - equipe de apoio, para analisar e julgar a documentação da empresa Laborclin Análises Clínicas Ltda – ME, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2014, que trata-se da **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município**, onde a mesma tinha solicitado o prazo para regularização da Certidão do Inss que estava vencida. Nesta data a empresa solicitou mais um prazo de dois dias úteis, conforme o item 6.2.3.1 do Edital para apresentação da documentação. A pregoeira aceitou este pedido. Ficando aberto esse prazo. Nada mais a ser tratado por esse momento eu Rosangela Suzin secretariei a presente ata , que segue assinada por todos presentes.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Secretária - Rosangela Suzin


Equipe de Apoio - Hemilin Tiedt

Prefeitura Municipal de Cláudia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 136102014-88888165

Nome: LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 00.878.165/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

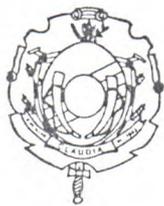
Emitida em 28/04/2014

Válida até 25/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





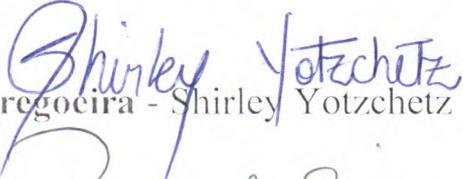
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 014/2014

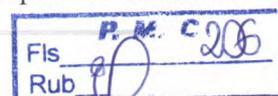
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às sete horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e as convidadas: Sr^a. Rosangela Suzin - secretária convidada, a Srta. Hemilin Tiedt - equipe de apoio, para analisar e julgar a documentação da empresa Laborclin Análises Clínicas Ltda – ME, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2014, que trata-se da **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município**, onde a mesma apresentou nesta data a Certidão do INSS, conforme tinha solicitado o prazo para sua regularização, sendo aceita pela pregoeira. Logo após a empresa Laborclin Análises Clínicas Ltda – ME foi declarada como habilitada e vencedora para a realização dos exames, com o valor total R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais). Nada mais a ser tratado por esse momento eu Rosangela Suzin secretariei a presente ata, que segue assinada por todos presentes.

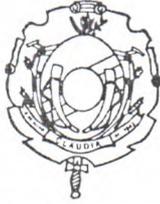

Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Secretária - Rosangela Suzin


Equipe de Apoio - Hemilin Tiedt

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

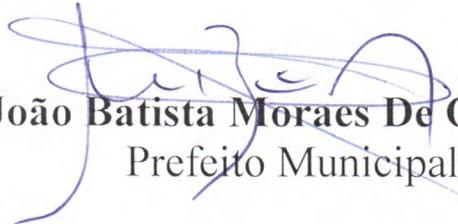
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

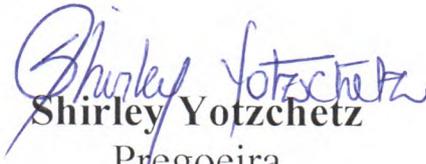
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Laborclin Análises Clínicas Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Exames Laboratoriais conforme Termo de Referência, para o Município de Cláudia/MT.**”.

Cláudia/MT, 30 de Abril de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de Abril de 2014.
ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESO – Pregoeira
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 06/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 16/05/2014 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:06/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2014. EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 05/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 15/05/2014 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:05/2014, destinada a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO PICK UP 04 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2014. EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 23/2014. Objeto: aquisição de material pedagógico para escolas e creches municipais. Data: 28/04/2014 às 09h30(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro/CPL. 09/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP- VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/ ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014.

OBJETO: O presente edital tem por objeto a seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população de Brasnorte-MT, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. **INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA:** Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 18 de Junho de 2014, às 08:00 (oito) horas.** LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, Rua Curitiba, nº 1080, Telefone: 066 – 3592-3200. **Brasnorte - MT, 30 DE Abril de 2014.**

PRESIDENTE: Claudio Dantas da Silva.

Asplemat/DO

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, sediada na Rua Curitiba, 1.080, Centro, Brasnorte – MT, CNPJ 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a LICENÇA PRÉVIA e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o empreendimento **Loteamento Parque Industrial, situado na Rodovia MT 170**, saída para Campo Novo dos Parecis, na Zona Rural do Município de Brasnorte – MT.

Asplemat/DO 2x1 (29, 30/04/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2014

ABERTURA: 06 de junho de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de junho de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa

de engenharia especializada para execução de obras de drenagem de pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº040.162-49/13 Caixa Econômica Federal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 30 de abril de 2014. Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA FRONTAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 045/2014, a se realizar no dia **19 de maio de 2014 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de abril de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, trator e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 15/05/2014 às 08h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 30 de Abril de 2014. MARLI INES LONDERO - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ARTE ESPAÇO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Conclusão do Centro de Múltiplo Uso no Município de Cláudia-MT". Cláudia/MT; 30 de Abril de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal -Shirley Yotzchetz-Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
 O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Laborclin Análises Clínicas Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Exames Laboratoriais conforme Termo de Referência, para o Município de Cláudia/MT.. Cláudia/MT, 30 de Abril de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz-Pregoeira.

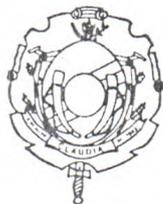
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

004 – Assistente Técnico Administrativo:		
Clas.	COD.	NOME
07	00000000077	Odair José da Silva
038 – Motorista:		
Clas.	COD.	NOME
26	00000000828	Lindomar Borges
047 – Técnico em Enfermagem:		
Clas.	COD.	NOME
7	00000000529	Jeovana Maria dos Santos Dorio

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 30 de Maio de 2014 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA o termo de posse. Cláudia-MT, 30 de Abril de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal

Fls. Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 05 de Maio de 2014.

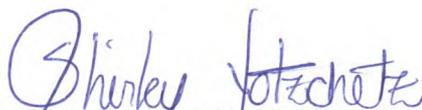
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 REGISTRO DE PREÇOS

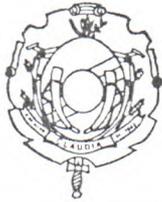
Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Exames Laboratoriais conforme Termo de Referência, para o Município de Cláudia/MT.** Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Exames Laboratoriais conforme Termo de Referência, para o Município de Cláudia/MT.

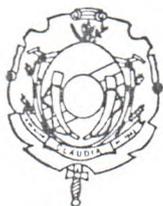
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 05 de Maio de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Laborclin Análises Clínicas Ltda.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 014/2014 Registro De Preços.**

CLÁUDIA/MT, 05 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. P. M. C.
TRUB
6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.310.499/001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 1047145-6 SSP/MT e do CPF nº 782.277.801-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na nesta cidade de CLÁUDIA (MT), RESOLVE registrar os preços da empresa **Laborclin Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.878.165/0001-60, localizada na Avenida Das Figueiras, nº 1076, Centro, Sinop/MT, representada pelo Srº Gilberto Jorge Gallas, portador do RG: nº 1.005.929.219 SSP/RS e o CPF. nº 200.146.000-72 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

Fls	P. M. 513
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de CLÁUDIA não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de CLÁUDIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

4.1 Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	EXAME	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ácido úrico	350	3,00	1.050,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

2	Amilase	30	3,00	90,00
3	Antibiograma	100	10,00	1.000,00
4	Anti TPO	20	32,00	640,00
5	ASO - Antiestreptolisina-O	350	3,50	1.225,00
6	Bacterioscopia - Gram	300	3,00	900,00
7	Beta hcg	600	12,00	7.200,00
8	Bilirrubinas total e frações	90	5,00	450,00
9	Biopsia	10	60,00	600,00
10	Colesterol HDL	1500	5,00	7.500,00
11	Colesterol LDL	1200	3,00	3.600,00
12	Colesterol total	2100	3,00	6.300,00
13	Colesterol VLDL	1200	3,00	3.600,00
14	Coleta - Procedimento	250	3,00	750,00
15	Contagem de plaquetas	2000	4,00	8.000,00
16	Creatinina	800	3,00	2.400,00
17	Dengue IGG/IGM	10	35,00	350,00
18	Dengue NSI	10	50,00	500,00
19	Dengue IgA	10	50,00	500,00
20	Estradiol	60	32,00	1.920,00
21	Exame a fresco	300	4,00	1.200,00
22	Hemoglobina Glicosilada	50	20,00	1.000,00
23	Fator reumatóide	350	3,50	1.225,00
24	Fator RH	250	4,00	1.000,00
25	Ferritina	30	30,00	900,00
26	FSH	30	20,00	600,00
27	Ferro Sérico	30	8,00	240,00
28	Fosfatase alcalina	35	4,00	140,00
29	Glicose	3000	3,00	9.000,00
30	Grupo sanguíneo	250	4,00	1.000,00
31	HBsAg (Hepatite B)	250	24,10	6.025,00
32	HBsAg CONFIRM	10	40,00	400,00
33	HVC - Hepatite C	5	40,00	200,00
34	Hemograma (eritrograma + leucograma)	2000	6,00	12.000,00
35	Hemograma Completo c/Plaquetas	5000	10,00	50.000,00
36	HIV	300	32,00	9.600,00
37	HIV CONFIRM	10	50,00	500,00
38	KPTT	35	9,00	315,00
39	Mucoproteínas	300	5,00	1.500,00
40	Parasitológico de fezes	1600	5,00	8.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

41	Parcial de urina	3300	5,00	16.500,00
42	Pesquisa de BAAR	140	5,00	700,00
43	Pesquisa de leishmaniose	70	5,00	350,00
44	Pesquisa de leucócitos fecais	380	3,00	1.140,00
45	Pesquisa de leveduras	250	3,00	750,00
46	Pesquisa de plasmódio	250	5,00	1.250,00
47	Potássio	50	10,00	500,00
48	Preventivo (Papanicolau)	10	32,00	320,00
49	Progesterona	20	32,00	640,00
50	Proteína C reativa (PCR)	400	3,50	1.400,00
51	Psa Total	200	30,00	6.000,00
52	Psa Livre	50	40,00	2.000,00
53	Retração de coagulo	200	3,00	600,00
54	Rubéola IGG	200	22,00	4.400,00
55	Rubéola IGM	150	28,00	4.200,00
56	Sódio	50	10,00	500,00
57	T3	10	20,00	200,00
58	T4	10	20,00	200,00
59	T4 livre	15	22,00	330,00
60	TAP	200	9,00	1.800,00
61	Tempo de coagulação	200	3,00	600,00
62	Tempo de sangramento	200	3,00	600,00
63	Testosterona	30	30,00	900,00
64	TGO (AST)	300	3,00	900,00
65	TGP (ALT)	300	3,00	900,00
66	Toxoplasmose IgG	200	20,00	4.000,00
67	Toxoplasmose IgM	200	26,00	5.200,00
68	TPT	200	9,00	1.800,00
69	Triglicérides	2000	3,50	7.000,00
70	TSH	30	22,00	660,00
71	Uréia	400	3,00	1.200,00
72	Urocultura	50	20,00	1.000,00
73	VDRL	350	3,80	1.330,00
74	Vitamina D	30	70,00	2.100,00
75	VHS	350	3,00	1.050,00
76	Zinco	20	28,00	560,00
	TOTAIS			227.000,00

Valor Total por extenso: R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

Prefeitura Municipal de Cláudia

R. M. C.	
Fis	217
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de CLÁUDIA se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de CLÁUDIA, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de CLÁUDIA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.13.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de CLÁUDIA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Fls	P. M. C. 220
Rub	8

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.20. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.

6.3.1 Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

6.3.2 Os exames solicitados com urgência terão prazo de entrega dos resultados de 06 a 08 horas, dependendo do tipo de exame.

6.4. Os serviços serão realizados no laboratório da empresa contratada;

Fis	P. M. C. 221
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

6.5. A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de CLÁUDIA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados;

6.7. Comunicar a entrega dos resultados dos exames, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ATA;

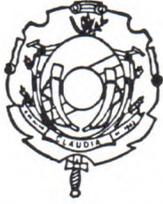
6.09. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.09.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.10. A falta de quaisquer dos exames cuja realização incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

6.11. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.14. Comunicar imediatamente ao município de CLÁUDIA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da ata de registro de preços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5. **Efetuar o pagamento**, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preço, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Serviços;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 14.1.

11.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C. 228
Rub	9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 014/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

13 - DO FORO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

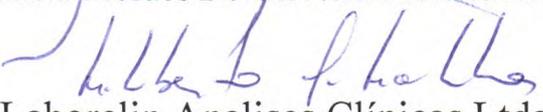
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

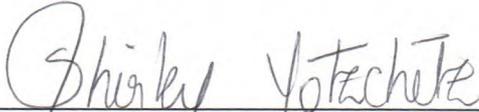
13.1. As partes contratantes elegem o foro de CLÁUDIA - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

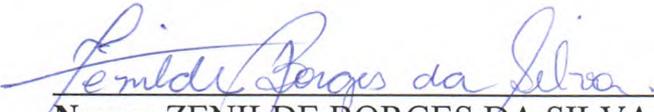
CLÁUDIA - MT, 05 de Maio de 2014.


Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

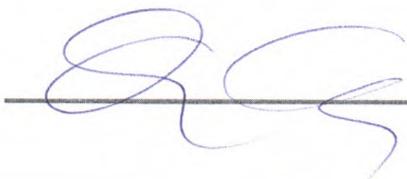

Laborclin Analises Clínicas Ltda
Gilberto Jorge Gallas
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 00.878.165/0001-60

Testemunhas:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82





Prefeitura Municipal de Cláudia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 029/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A): **F Z INDUSTRIA, COMERCIO E
EXPLORAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME**
CNPJ Nº 09.640.222/0001-43
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA,
PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA".
VALOR TOTAL DE R\$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais),
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:CB78C901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 030/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A): **BICALHO OFICINA E PEÇAS DE
MOTORES LTDA-ME**
CNPJ: 11.506.071/0001-87,
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PARA MANUTENÇÃO DE PONTES".
VALOR TOTAL DE R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis
reais)
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:CADDD309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 031/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A) **LOTUS TRANSPORTES LTDA-ME**
CNPJ: 17.434.811/0001-01
OBJETO: "LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA e CAMINHÕES
PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS
VICINAIS".
VALOR TOTAL DE R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:F5FF8610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 032/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A) **LUCIO JOSE CORREA – ME**
CNPJ Nº 13.354.418/0001-49
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE
DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSO
JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS, visando atender as
necessidades desta municipalidade".
VALOR TOTAL DE R\$: 62.500,05 (sessenta e dois mil quinhentos
reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:CBB648B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 033/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A) **RONTA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 26.583.542/0001-28
OBJETO: **QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para
confeção de tubos manutenção de pontes e bueiros.
VALOR TOTAL DE R\$ 39.496,38 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos
e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2014

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:BC39475F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETES 0KM COM DOAÇÃO AO FINAL DO PAGAMENTO, na Modalidade Pregão nº 002/2014, que acontecerá no dia 15 de Maio de 2014 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Retirada do edital pelo e-mail: licitachapada@gmail.com. Em conformidade com a legislação vigente.

Chapada dos Guimarães, 30 de abril de 2014.

MARIA THANIA DA SILVA SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:76F43523

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT torna público a adjudicação a empresa: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO - COOPERSERVS** CNPJ Nº 02.355.192/0001-84, na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n.034/2013, referente ao Pregão n. 019/2013, do Município de Campo Verde – MT, para a contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação predial. Em conformidade com a legislação vigente. Informações através do telefone (65) 3301- 1570 – Setor de Licitação.

Chapada dos Guimarães, 05 de maio de 2014.

TATIANE DE SOUZA VASCONCELOS
Presidente da CPL

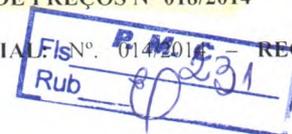
Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:2A379567

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 018/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS**



VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.310.499/001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 1047145-6 SSP/MT e do CPF nº 782.277.801-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na nesta cidade de CLÁUDIA (MT), RESOLVE registrar os preços da empresa **Laborclin Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.878.165/0001-60, localizada na Avenida Das Figueiras, nº 1076, Centro, Sinop/MT, representada pelo Srº Gilberto Jorge Gallas, portador do RG: nº 1.005.929.219 SSP/RS e o CPF. nº 200.146.000-72 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de CLÁUDIA não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de CLÁUDIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas condições legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

4.1 Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	EXAME	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Acido úrico	350	3,00	1.050,00
2	Amilase	30	3,00	90,00
3	Antibiograma	100	10,00	1.000,00
4	Anti TPO	20	32,00	640,00
5	ASO - Antiestreptolisina-O	350	3,50	1.225,00
6	Bacterioscopia Gram	300	3,00	900,00
7	Beta hcg	600	12,00	7.200,00
8	Bilirrubinas total e frações	90	5,00	450,00
9	Biopsia	10	60,00	600,00
10	Colesterol HDL	1500	5,00	7.500,00
11	Colesterol LDL	1200	3,00	3.600,00
12	Colesterol total	2100	3,00	6.300,00
13	Colesterol VLDL	1200	3,00	3.600,00
14	Coleta - Procedimento	250	3,00	750,00
15	Contagem de plaquetas	2000	4,00	8.000,00
16	Creatinina	800	3,00	2.400,00
17	Dengue IGG/IGM	10	35,00	350,00
18	Dengue NS1	10	50,00	500,00
19	Dengue IgA	10	50,00	500,00

20	Estradiol	60	32,00	1.920,00
21	Exame a fresco	300	4,00	1.200,00
22	Hemoglobina Glicosilada	50	20,00	1.000,00
23	Fator reumatóide	350	3,50	1.225,00
24	Fator RH	250	4,00	1.000,00
25	Ferritina	30	30,00	900,00
26	FSH	30	20,00	600,00
27	Ferro Sérico	30	8,00	240,00
28	Fosfatase alcalina	35	4,00	140,00
29	Glicose	3000	3,00	9.000,00
30	Grupo sanguíneo	250	4,00	1.000,00
31	HBsAg (Hepatite B)	250	24,10	6.025,00
32	HBsAg CONFIRM	10	40,00	400,00
33	HVC - Hepatite C	5	40,00	200,00
34	Hemograma (eritrograma - leucograma)	2000	6,00	12.000,00
35	Hemograma Completo c/Plaquetas	5000	10,00	50.000,00
36	HIV	300	32,00	9.600,00
37	HIV CONFIRM	10	50,00	500,00
38	KPTT	35	9,00	315,00
39	Mucoproteínas	300	5,00	1.500,00
40	Parasitológico de fezes	1600	5,00	8.000,00
41	Parcial de urina	3300	5,00	16.500,00
42	Pesquisa de BAAR	140	5,00	700,00
43	Pesquisa de leishmaniose	70	5,00	350,00
44	Pesquisa de leucócitos fecais	380	3,00	1.140,00
45	Pesquisa de leveduras	250	3,00	750,00
46	Pesquisa de plasmódio	250	5,00	1.250,00
47	Potássio	50	10,00	500,00
48	Preventivo (Papanicolau)	10	32,00	320,00
49	Progesterona	20	32,00	640,00
50	Proteína C reativa (PCR)	400	3,50	1.400,00
51	Psa Total	200	30,00	6.000,00
52	Psa Livre	50	40,00	2.000,00
53	Retração de coagulo	200	3,00	600,00
54	Rubéola IGG	200	22,00	4.400,00
55	Rubéola IGM	150	28,00	4.200,00
56	Sódio	50	10,00	500,00
57	T3	10	20,00	200,00
58	T4	10	20,00	200,00
59	T4 livre	15	22,00	330,00
60	TAP	200	9,00	1.800,00
61	Tempo de coagulação	200	3,00	600,00
62	Tempo de sangramento	200	3,00	600,00
63	Testosterona	30	30,00	900,00
64	TGO (AST)	300	3,00	900,00
65	TGP (ALT)	300	3,00	900,00
66	Toxoplasmose IgG	200	20,00	4.000,00
67	Toxoplasmose IgM	200	26,00	5.200,00
68	TPT	200	9,00	1.800,00
69	Triglicérides	2000	3,50	7.000,00
70	TSH	30	22,00	660,00
71	Uréia	400	3,00	1.200,00
72	Urocultura	50	20,00	1.000,00
73	VDRL	350	3,80	1.330,00
74	Vitamina D	30	70,00	2.100,00
75	VHS	350	3,00	1.050,00
76	Zinco	20	28,00	560,00
TOTAIS				227.000,00

Valor Total por extenso: R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de CLÁUDIA se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de CLÁUDIA, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de CLÁUDIA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.13.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de CLÁUDIA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.20. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.

6.3.1 Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

6.3.2 Os exames solicitados com urgência terão prazo de entrega dos resultados de 06 a 08 horas, dependendo do tipo de exame.

6.4. Os serviços serão realizados no laboratório da empresa contratada;

6.5. A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de CLÁUDIA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados;

6.7. Comunicar a entrega dos resultados dos exames, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos

extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ATA;

6.09. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.09.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.10. A falta de quaisquer dos exames cuja realização incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.11. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.14. Comunicar imediatamente ao município de CLÁUDIA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da ata de registro de preços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do **Órgão** ou Entidade adeso ao registro;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preço, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Serviços;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do **Órgão** ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos **ÓRGÃOS/ENTIDADES** adesos ao registro de preços.

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a **Órgão Público** da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 14.1.

11.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos; e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 014/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de CLÁUDIA - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 05 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Laborclin Análises Clínicas Ltda
GILBERTO JORGE GALLAS
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 00.878.165/0001-60

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador: 7EEEF609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 004/2014

Data 02 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

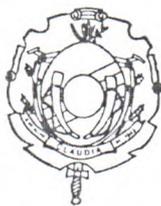
O Senhor JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 501/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2012, no valor de R\$ 107.175,00 (Cento e sete mil e cento e setenta e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	RS 7.000,00
		SUB-TOTAL: RS 7.000,00
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	RS 36.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	RS 2.400,00
		SUB-TOTAL: RS 38.400,00
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		

Fls. P. M. C.
Rub. 07/2014



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Laborelin Análises Clínicas Ltda**, a Prestar os Serviços em Exames Laboratoriais conforme Termo de Referência, pedidos, autorização e necessidade do Município de Cláudia/MT, objeto do Pregão Presencial nº 014/2014 R.P, a partir desta data.

Cláudia-MT, 05 de Maio de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls **P. M. C. 536**
Rub **57**

Pregão

R.P

Nº14/2014

Exames laboratoriais